



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino da Região de Santos  
**EE Profª Lamia Del Cistia**  
Rua Altinópolis, 15 – Vila Áurea - Guarujá/SP  
CEP 11454-270 Tel (13) 3352-1998/3352-4960  
e-mail: [e041610a@educacao.sp.gov.br](mailto:e041610a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL – PROFESSOR COORDENADOR**

A Direção da **E.E. Profª Lamia Del Cistia**, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014 alterada pela Resolução SE 65 de 19/12/2016 e Resolução SE 12 de 29/01/2017, torna público o processo para seleção de docente, para a função gratificada de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar.

### **1 – Vaga**

**Uma vaga para Professor Coordenador E.F. Ciclos I e II**

### **2 – Dos requisitos para o exercício da função**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (estável, celetista ou categoria F).
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

### **3 – Das atribuições dos professores coordenadores**

- I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII - trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
  - d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
  - e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
  - f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
  - g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

**4 – Do perfil profissional Do candidato** é esperado o seguinte perfil profissional:

Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.

Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.

Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.

Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.

Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.

Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.

Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.

Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.

Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

**5 – Dos documentos necessários**

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Proposta Coordenação Pedagógica (texto simples contendo sua visão de trabalho sobre a função)
- b) Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes atualizado.
- c) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.
- d) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
- e) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- f) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- g) Cópia do Holerite do mês corrente da abertura deste edital.
- h) Ficha cadastral atualizada (Gdae ou Prodesp), na qual conste endereço e telefone (s).

**6 – Da entrevista**

- a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.
- b) Para realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato e irretirável, poderá designar Comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ou por outros gestores da unidade escolar.
- c) Além do Diretor da escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

**7 – Da análise dos documentos e do perfil profissional**

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

**8 - Etapas**

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: **do dia 01/02/2018 a 05/02/2018** das 8:00hs às 16:00hs na E.E.Profª Lamia Del Cistia localizada à Rua Altinópolis, 15 – Vila Áurea – Guarujá.
- b) Realização de entrevistas será dia 06/02/2018, mediante agendamento prévio de horário com os candidatos, a ser realizada pela Direção da Unidade Escolar juntamente com a Supervisão de Ensino, se possível.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.

**9 – Disposições finais**

- a) O horário do Coordenador Pedagógico compreenderá os turnos da tarde e da noite.
- b) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- c) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 75/14 e demais diplomas legais aplicáveis.

**Wilson Marcos Martins**  
**RG 12.810.300-0**  
**Diretor de Escola**